

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4736 DE 31 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.327 de 22 de Março de 2016 e publicada em 23 de Março de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.451.0016-1096 – Passeio Público

2890 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 120.000,00

26.782.0016-1098 – Pedra Irregular

2920 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 221.000,00

TOTAL R\$ 341.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2015 da fonte 505 - Royalties de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

a) Superávit do Balanço de 2015:

- Fonte 505 – Receita de Royalties R\$ 341.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE MARÇO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná